

**MENESTYS MULTI ESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO -
PADRONIZADOS
CNPJ nº 50.790.524/0001-00**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2023.**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 09 dias do mês de Agosto de 2023, às 09:00hs, na sede social da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, Conj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004 (“Administradora”), Administradora do **INDÚSTRIA Q1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.593.704/0001-00 (“Fundo”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Víviam Lima.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §5º, do art. 28 da Instrução CVM nº 356.

PRESENCAS: Presente os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotista”, respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; **(iii)** da **TERCON INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua Américo Brasiliense, 1765, 5º Andar, cidade de São Paulo - SP inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“Gestora”).

ORDENS DO DIA: Deliberar sobre a aprovação da 1ª Emissão, pelo Fundo, da 1ª Série de Cotas Seniores e suas características, nos termos do Suplemento constante no **Anexo I** a esta Ata.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas do Fundo, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, aprovaram:

a) A 1ª Emissão, pelo Fundo, da 1ª Série de Cotas Seniores, no montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por meio de oferta pública, conforme o inciso VII, do Art. 26 da Resolução CVM nº 160, destinadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Suplemento constante no **Anexo I** a esta Ata.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as providências necessárias em razão das deliberações acima aprovadas; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes em como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

(Página de assinaturas a seguir)

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia do Menestys Multi Estratégia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizados, realizada no dia 09 de agosto de 2023.)

Nivea Mary Yoshida
Presidente

Víviam Lima
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

TERCON INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO MENESTYS MULTI ESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS CNPJ Nº 50.790.524/0001-00

1. O presente documento constitui o suplemento ("Suplemento") referente à 1ª (primeira) Emissão da 1ª Série de Cotas Seniores ("Cotas Seniores da 1ª Série"), emitida nos termos do regulamento do "**MENESTYS MULTI ESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS**", inscrito no CNPJ sob o nº 50.790.524/0001-00 ("**FUNDO**"), administrado por **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, 9º andar, Conj. 91 – Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.361.690/0001-72 ("**ADMINISTRADORA**"), que terão as seguintes características.
2. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 15.000 (quinze mil) Cotas Seniores da 1ª Série no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data da primeira subscrição de Cotas da presente classe ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com prazo de duração de 48 (quarenta e oito) meses. O valor mínimo de aplicação é de R\$ 1.000,00 (mil reais).
3. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 1ª Série em data diversa da Data de Subscrição Inicial será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.
4. **Do Benchmark:** O benchmark das Cotas Seniores da 1ª Série é equivalente a 100% (cem por cento) da variação da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 3% a.a. (três por cento ao ano).

Não existe qualquer promessa ou garantia por parte da **ADMINISTRADORA**, da **GESTORA**, do **CUSTODIANTE** e/ou da **CONSULTORA** de que o benchmark será atingido.
5. **Do Valor da Cota:** O valor de integralização, amortização ou, nas hipóteses definidas no Regulamento, resgate de cada Cota Sênior da 1ª Série será calculado de acordo com o disposto no Regulamento.
6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Não haverá amortizações programadas.
 - 6.1 As Cotas Seniores da 1ª Série poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da Gestora.
7. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 1ª Série serão resgatadas em 48 (quarenta e oito) meses, a contar da primeira integralização das Cotas Seniores da 1ª Série, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.

8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 1ª Série serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do inciso VII, do Art. 26 da Resolução CVM nº 160.
9. **Distribuidor:** LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
10. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.
11. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

São Paulo, 09 de agosto de 2023.

**MENESTYS MULTI ESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO -
PADRONIZADOS**